

**EDITAL Nº 20/78**  
**de 20 de novembro de 1.978**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

**LEI Nº 891**  
**de 20 de novembro de 1978**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$.45.000,00 (quarenta e cinco / mil cruzeiros) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de Cr\$. 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado a atender / as despesas com a aquisição de material permanente para o Setor de Administração, inclusive, carpete para o Paço Municipal.**

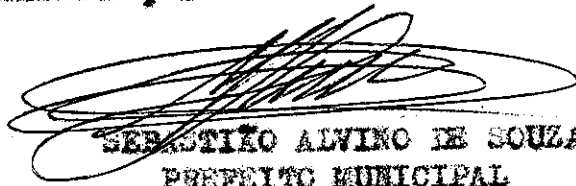
**ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente / lei, serão cobertas através dos seguintes recursos:**

1º - anulação total do saldo do Crédito Especial aberto pelo Decreto nº 779 de 26 de junho de 1.978, autorizado pela Lei nº 880, de 20 de junho de 1978..... Cr\$. 16.172,50

2º - excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

**ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 20 DE NOVEMBRO DE 1.978**

  
**SEBASTIÃO ALVIM DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararema e publicado na Fortaria na mesma data.

  
**OSWALDO N. S. S.**